



**CAPES**

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



# RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECCIONAL 2025



# **Corregedoria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes**

Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, CEP: 70040-020 - Brasília (DF)

## **Contatos:**

Telefone: (61) 2022-6025

E-mail: [corregedoria@capes.gov.br](mailto:corregedoria@capes.gov.br)

Site: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/corregedoria>

## **Corregedora:**

**Luana Fagundes**

Portaria de Pessoal MEC nº 257, de 11 de abril de 2025

Mandato: 2025 a 2027

## **Corregedor-substituto:**

Marcus Vinicius Gomes Caixeta

## **Assistente-técnico:**

Eber Filipe Ramos Martins

# SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>4</b>
<b>2. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA DA CAPES</b> .....	<b>4</b>
2.1. DA ATUAÇÃO DISCIPLINAR DA CAPES .....	5
2.2. DAS COMPETÊNCIAS.....	5
2.3. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL .....	5
2.4. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.....	6
2.5. DA FORÇA DE TRABALHO .....	7
2.5.1. Perfil da Equipe – Faixa Etária .....	8
2.5.2. Perfil da Equipe – Nível de Escolaridade .....	9
2.5.3. Ações de Capacitação da Equipe da Corregedoria .....	9
2.6. APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO.....	10
2.7. TRANSPARÊNCIA ATIVA DOS DADOS E PUBLICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS .....	10
<b>3. AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL (CRG-MM)</b> .....	<b>11</b>
<b>4. PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS E PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS</b> .....	<b>13</b>
4.1. COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADES .....	13
4.2. ADMISSIBILIDADES .....	14
4.3. PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS .....	14
4.4. TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC).....	14
4.5. JULGAMENTOS DE PAD E PAR .....	14
<b>5. ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES</b> .....	<b>14</b>
<b>6. ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS</b> .....	<b>15</b>
<b>7. AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS</b> .....	<b>16</b>
<b>8. RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS</b> .....	<b>17</b>
<b>9. PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE AÇÕES PARA SUPERÁ-LAS</b> .....	<b>17</b>
<b>10. PLANO ANUAL CORRECIONAL 2026</b> .....	<b>17</b>
<b>11. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>17</b>

## 1. INTRODUÇÃO

---

1. O presente Relatório de Gestão Correcional foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 34 da [Portaria Normativa CGU nº 27](#), de 11 de outubro de 2022. O documento apresenta, de forma objetiva e sucinta, as principais informações relativas à atuação da Corregedoria da Capes no ano de 2025, visando à transparência, ao aprimoramento da atividade correcional e ao fortalecimento do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.
2. Este relatório está organizado em onze seções, incluída esta introdução. Na segunda seção é apresentada a estrutura da Corregedoria da Capes: breve introdução constando a competência regimental, informações principais sobre a atuação disciplinar, competências, estrutura organizacional, estrutura administrativa, força de trabalho, apoio da alta administração e transparência ativa dos dados e publicação dos atos processuais. Na terceira seção é apresentada a Autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM). Na quarta seção estão detalhados os procedimentos investigativos e processos correccionais instaurados. Na quinta seção é apresentada a análise gerencial quanto aos principais motivos das apurações.
3. Por sua vez, consta na sexta seção a análise dos problemas recorrentes e das soluções adotadas. Na sétima seção são apresentadas as ações consideradas exitosas. Na oitava seção constam os riscos de corrupção identificados. Na nona seção identificou-se as principais dificuldades enfrentadas pela Corregedoria, bem como as propostas de ações para superá-las. Na décima seção é apresentado o Plano Anual Correcional 2026. Por fim, na décima primeira seção foram apresentadas as considerações finais sobre o desempenho da unidade de correição.

## 2. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA DA CAPES

---

4. A Corregedoria tem a responsabilidade de prevenir e investigar irregularidades cometidas por servidores públicos federais, sejam eles estáveis, em estágio probatório, ou ocupantes de cargos em comissão ou funções comissionadas em exercício no Capes em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
5. Além disso, também atua na responsabilização administrativa de entes privados que tenham praticado atos lesivos em desfavor do órgão, nos termos da Lei anticorrupção, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
6. As competências regimentais da Corregedoria estão previstas no artigo 15 do Anexo I do Decreto nº 12.802, de 26 de dezembro de 2025, que aprovou a nova estrutura regimental da Capes. Conjuntamente, a unidade segue normas e diretrizes estabelecidas para atividade correcional no âmbito dos órgãos e entidades do SisCor, estabelecidas pela Controladoria-Geral da União (CGU), dispostas na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.
7. Dentro da estrutura organizacional da Capes a Corregedoria é uma unidade com dupla vinculação. Do ponto de vista administrativo, a Corregedoria é vinculada à Presidência. Enquanto integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, a Corregedoria fica sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Correição, conforme art. 2º, §2º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005 c/c art. 2º, parágrafo único da Portaria CGU nº

27, de 11 de outubro de 2022, sendo classificada como Unidade Correcional Instituída – UCI, nos termos do artigo 2º, inciso III da referida portaria.

## 2.1. DA ATUAÇÃO DISCIPLINAR

8. Apresenta-se a seguir as informações principais sobre a Corregedoria (**Tab. 1**):

**Tabela 1:** Dados principais da Corregedoria:

Nome da Corregedoria	Sigla da Corregedoria	Endereço da Corregedoria	
Corregedoria	CORREG	Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, 1º SUBSOLO, CEP: 70040-020 - Brasília (DF)	
E-mail da Corregedoria	Telefone	Unidade Correcional Instituída	
corregedoria@capes.gov.br	61-20226025	Sim	
Dados sobre o titular da Corregedoria do [sigla do órgão/entidade]:			
Titular	Documento de nomeação	Data de Início de Mandato	Data de Término de Mandato
Luana Fagundes	<a href="https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mec-n-257-de-11-de-abril-de-2025-623786321">https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mec-n-257-de-11-de-abril-de-2025-623786321</a>	14/04/2025	14/04/2027
Nível do cargo, função ou gratificação designada para o titular ou responsável pela unidade de correição, se houver:		FCE 1.13	
Quantidade de agentes públicos que se submetem à unidade de correição		A unidade de correição atua exclusivamente na condução de atividades correcionais (responsabilização de agentes públicos e entes privados)?	
394 SERVIDORES ATIVOS		Sim	

Fonte: Painel Estatístico de Pessoal, referência dezembro de 2025.

## 2.2. DAS COMPETÊNCIAS

9. As competências regimentais da Corregedoria estão previstas no artigo 15 do Anexo I do Decreto nº 12.802, de 26 de dezembro de 2025, que aprovou a nova estrutura regimental da Capes.

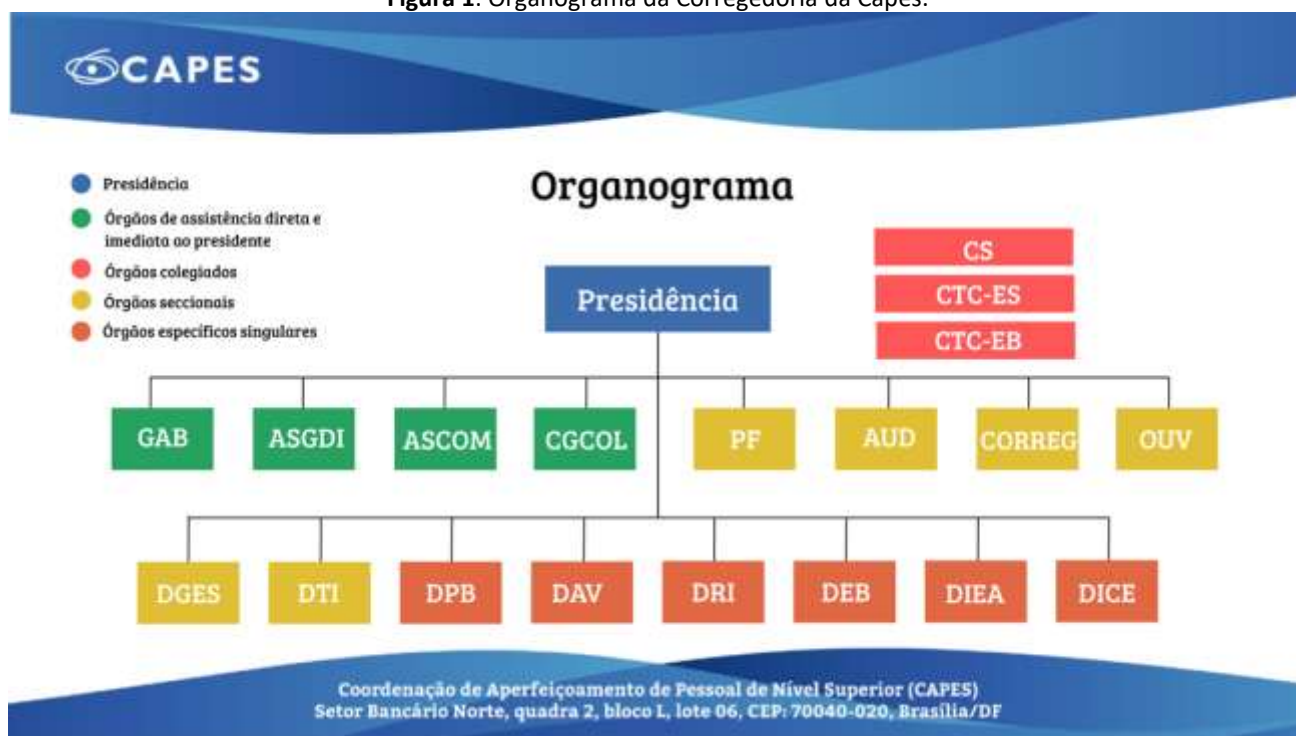
10. No âmbito interno, as atribuições da Corregedoria encontram-se descritas na Portaria Capes n. 48, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o gerenciamento, acompanhamento e supervisão das atividades de correição no âmbito do órgão.

11. A Corregedoria é a unidade responsável pela coordenação, planejamento e organização das atividades correcionais e por auxiliar e orientar as Unidades da Capes em assuntos correcionais.

## 2.3. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

12. Apresenta-se a seguir (**Fig. 1**) a estrutura organizacional da Capes, na qual a Corregedoria está inserida:

Figura 1: Organograma da Corregedoria da Capes.



Fonte: Site da Capes, 2026.

## 2.4. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

13. Conforme já mencionado, as competências regimentais da Corregedoria estão previstas no artigo 15 do Anexo I do Decreto nº 12.802, de 26 de dezembro de 2025, que aprovou a nova estrutura regimental da Capes.

14. Relativamente à estrutura administrativa interna da unidade, o Anexo II do Decreto nº 12.802, de 26 de dezembro de 2025, apresenta o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança da Capes. Quanto à Corregedoria, nos termos da tabela a seguir:

Tabela 2

Qtde Cargo/Função	Denominação do Cargo/Função	Nível do Cargo/Função
1	Corregedor	FCE 1.13
1	Assistente-Técnico	FCE 2.06

Fonte: Capes, 2026.

15. Devido às peculiaridades da atividade correccional, tal como a necessidade de se garantir o sigilo das informações, conforme orientação dada pela CGU na [Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG](#) acerca da estrutura mínima da unidade de correção, a Corregedoria da Capes ocupa uma área exclusiva para o Setor, possuindo 06 (seis) estações de trabalho e mobiliário específico para atendimento ao público e desenvolvimento das atividades administrativas desta unidade, contando ainda com computadores e telefones fixos, e acesso a impressora em rede acessada por login e senha do usuário.

16. Neste sentido, seguindo orientação dada pela CGU na Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG sobre a estrutura mínima que se entende como ideal para compor uma unidade setorial de correção, apresenta-se na **Tab. 4** a seguir o grau de atendimento às condições estruturantes mínimas (instalações físicas e condições de trabalho):

**Tabela 3:** Grau de atendimento quanto à estrutura mínima prevista na Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG:

ITEM	Grau de satisfação – Nota de 0 a 10 (sendo 0, inadequadas e 10, adequadas)
Localização apropriada da área dedicada às atividades de correição, de preferência afastada de locais com barulhos e ruídos excessivos (para melhor desenvolvimento dos trabalhos), ou com trânsito intenso de pessoas (para melhor desenvolvimento dos trabalhos e evitar o extravio e furto de documentos físicos).	6
Acesso restrito das instalações (especialmente para evitar o acesso a informações e dados sensíveis).	4
Alocação de efetivo de segurança para localização próxima ou dedicada ao local de realização de atividades correcionais.	5
Ambiente de tamanho satisfatório e propício às execuções das atividades intelectivas e de instrução processual - se possível, dispo de sistema de monitoramento junto aos respectivos recintos nos quais se possam acessar informações sensíveis e confidenciais (proteção de dados).	8
Local reservado para reunião dotado de mesa e cadeiras compatíveis com esta função, datashow, armários próprios, computadores, impressora, scanner, entre outros artigos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos.	8
Sala de oitivas reservada, onde se possa preservar e assegurar o sigilo das informações ali prestadas em relação ao seu ambiente externo.	8
Computadores e impressoras com boa funcionalidade, com mesas e cadeiras apropriadas à execução das tarefas, e disponibilização de outros insumos para as tarefas do dia a dia.	9
Acesso aos sistemas federais informatizados de apoio à atividade correcional (ex: CGU PAD e e-PAD)	10

Fonte: CORREG/CAPES, 2026.

17. Com base nos dados apresentados na Tabela 3, observa-se que houve uma melhora substancial na percepção de adequação do ambiente de trabalho:

18. A unidade mantém nota máxima (10) no acesso aos sistemas federais (e-PAD e CGU PAD) e atingiu um nível de excelência (9) na funcionalidade de computadores, impressoras e mobiliário.

19. A sala de oitivas reservada, o local para reuniões e o ambiente para atividades intelectivas possuem notas sólidas (8), o que garante a segurança jurídica e técnica necessária para a condução dos processos.

20. Por seu turno, a área dedicada às atividades de correição agora é considerada apropriada e bem localizada (nota 8), minimizando interferências de ruídos e trânsito de pessoas.

## 2.5. DA FORÇA DE TRABALHO

21. A equipe da Corregedoria é composta pela Corregedora, Luana Fagundes, e por 04 (quatro) profissionais com diferentes vínculos e formações, alinhados às necessidades específicas de cada atividade desenvolvida na unidade (vide **Tab. 4**).

22. Dentre os profissionais que atuam exclusivamente nas atividades de Corregedoria, 02 (dois) são servidores efetivos da Capes, pertencentes à carreira de Ciência & Tecnologia, 01 (uma) é assistente administrativa e 1 (uma) é secretária.

23. Além disso, durante o exercício de 2025, os seguintes servidores efetivos atuaram parcialmente nesta Corregedoria, sem prejuízo das atribuições atinentes a sua área de lotação: Janete Aparecida de Oliveira (Ibama); Ricardo Campos Santiago (PF/Capes); e, Rômulo Ferreira Barale (CAP/CGGP/Capes).

**Tabela 4:** Força de trabalho disponível:

UNIDADE	ATUAM EXCLUSIVAMENTE NAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA					ATUAM PARCIALMENTE NAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA	
	Equipe Técnica		Apoio Administrativo e Secretariado			Equipe Técnica	
	Servidores do Quadro	Cedidos	Estagiários	Apoio Administrativo (terceirizados)	Secretariado (terceirizados)	Servidores do Quadro	Cedidos
Corregedoria	2	0	0	1	1	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: CORR/Capes, 2026.

24. A força de trabalho atual da Corregedoria, composta por 4 profissionais exclusivos, é insuficiente para atender à demanda de forma ideal. Há a necessidade de acréscimo de 2 novos servidores para atingir um quantitativo adequado.

25. Apesar da limitação numérica, a equipe apresenta um elevado nível de qualificação técnica:

- **100% dos membros** possuem escolaridade igual ou superior à especialização.
- Há expertise jurídica direta na unidade, com um membro graduado em **Direito** e outro em fase de conclusão do bacharelado.

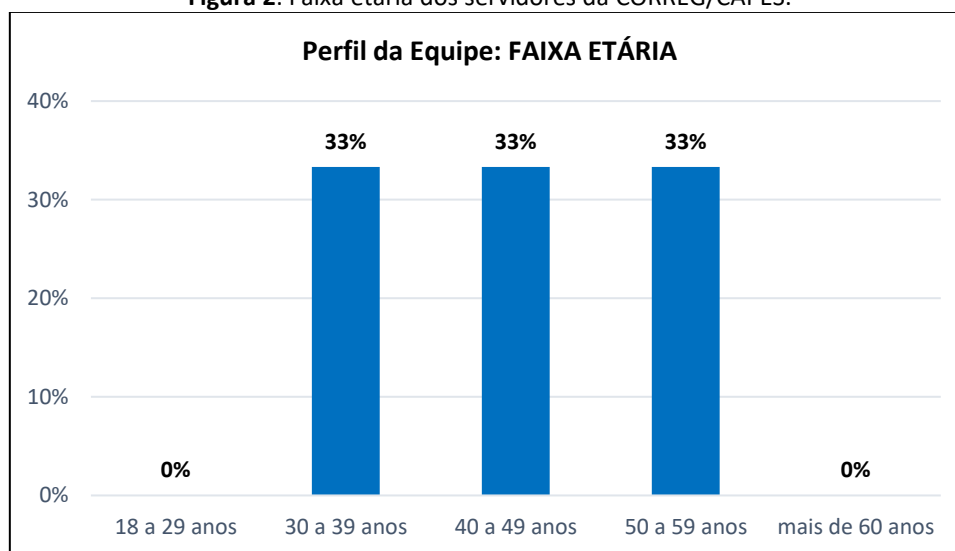
26. A capacitação média de 53 horas por servidor em 2025 demonstra o compromisso com a melhoria da qualidade técnica dos documentos produzidos.

27. A seleção da equipe técnica permanente prioriza servidores com perfil analítico e integridade ilibada. Já a equipe que atua parcialmente (em comissões) é captada por meio de editais de seleção interna e solicitações formais às secretarias finalísticas, visando garantir a imparcialidade e o conhecimento técnico diversificado. Para 2026, a principal estratégia para mitigar o déficit de pessoal envolve o fortalecimento do banco de talentos e a manutenção do intercâmbio com outras corregedorias federais.

### 2.5.1. Perfil da Equipe – Faixa Etária:

28. Apresentamos a seguir o perfil da equipe da unidade correcional. Cerca de 66% da equipe possui mais de 40 anos (**Fig. 2**).

**Figura 2:** Faixa etária dos servidores da CORREG/CAPES.

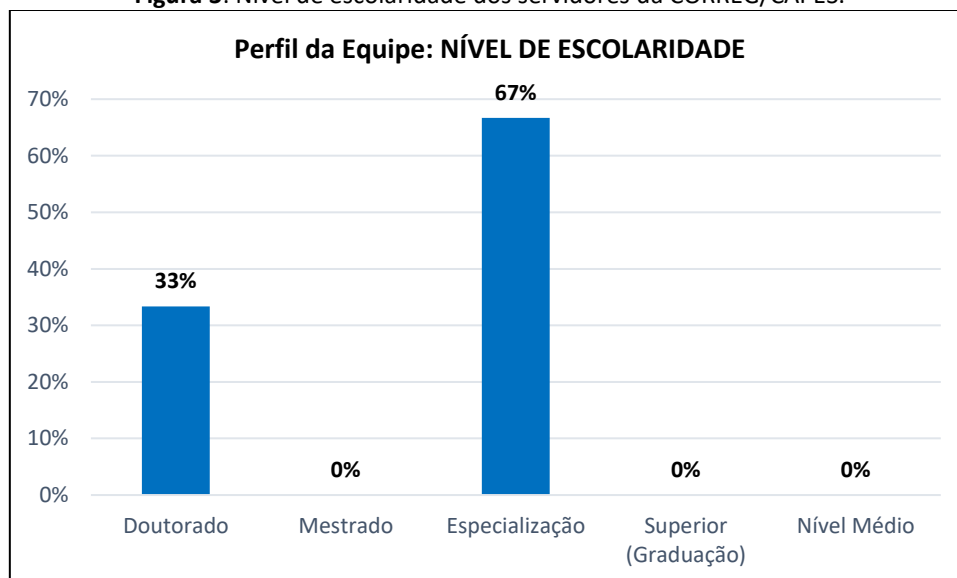


Fonte: CORREG/CAPES, 2026.

### 2.5.2. Perfil da Equipe – Nível de Escolaridade:

29. Apresentamos a seguir o nível de escolaridade da equipe da unidade correcional (**Figura 3**). 100% da equipe tem escolaridade igual ou superior à especialização, o que demonstra um nível elevado de qualificação e comprometimento com o desenvolvimento profissional contínuo.

**Figura 3:** Nível de escolaridade dos servidores da CORREG/CAPES.



Fonte: CORREG/CAPES, 2026.

30. Além disso, cumpre mencionar que 1 membro da equipe tem formação completa em Direito e outro está cursando o bacharelado na área.

### 2.5.3. Ações de Capacitação da Equipe da Corregedoria:

31. No exercício de 2025, os servidores do quadro de pessoal da Capes participaram de diversas ações de capacitação voltadas a temas de interesse da área, consoante **tabela abaixo**.

**Tabela 5:** Força de trabalho disponível

Servidor	Ação de Capacitação	Data de realização	Carga Horária
Luana Fagundes	Semana da Integridade do MEC	18/09/25	16h
	Encontro Nacional de Corregedorias da CGU	04 a 06/11/25	24h
	Prevenção e detecção de fraudes nas contratações	30/09 e 01/10/25	6h
	Gestão Pública transformadoras – Ibeduc	10 e 11/11/25	24h
	Liderança transformadora nas Unidades Correcionais – CGU	18/03 a 17/06/25	20h
	Prevenção e combate ao assédio- Infra SA		4h

Eber Filipe Ramos Martins	Do Diagnóstico à Evolução: Oficinas de fomento à elevação da qualidade dos resultados correcionais no Poder Executivo federal – Encontro 5: Referencial Plano de Ação e Banco de Boas Práticas	29/07/25	8h
	Prevenção e Combate ao Assédio	28/05/25	4h
	Introdução à Gestão de Riscos (Turma MAR/2025)	03/25	40h
	Semana da Integridade do MEC	18/09/25	16h
	Encontro Nacional de Corregedorias da CGU	04 a 06/11/25	24h
Marcus Vinícius Gomes Caixeta	-Provas orais no PAD	05/11/25	4h
	Encontro Nacional de Corregedorias da CGU	04 a 06/11/25	24h

## 2.6. APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

32. A unidade de correição está formalmente vinculada à alta administração da organização (Presidência), bem como a unidade de correição possui sempre canal de comunicação direto com os gestores da alta administração.

## 2.7. TRANSPARÊNCIA ATIVA DOS DADOS E PUBLICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

33. A CORREG possui página específica no Portal da Capes disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/corregedoria>, com informações atualizadas sobre a Corregedoria, constando:

- I. informações principais da Corregedoria, contendo informações sobre a sua organização interna, bem como endereço, telefone e e-mail para contato;
- II. dados sobre o titular da Corregedoria da Capes;
- III. normas vigentes inerentes à atividade correcional;
- IV. banner de acesso direto ao painel de corregedorias da CRG;
- V. a qualificação como unidade de correição instituída;
- VI. o último relatório de gestão correcional; e
- VII. estatísticas e projetos/ações em matéria correcional.

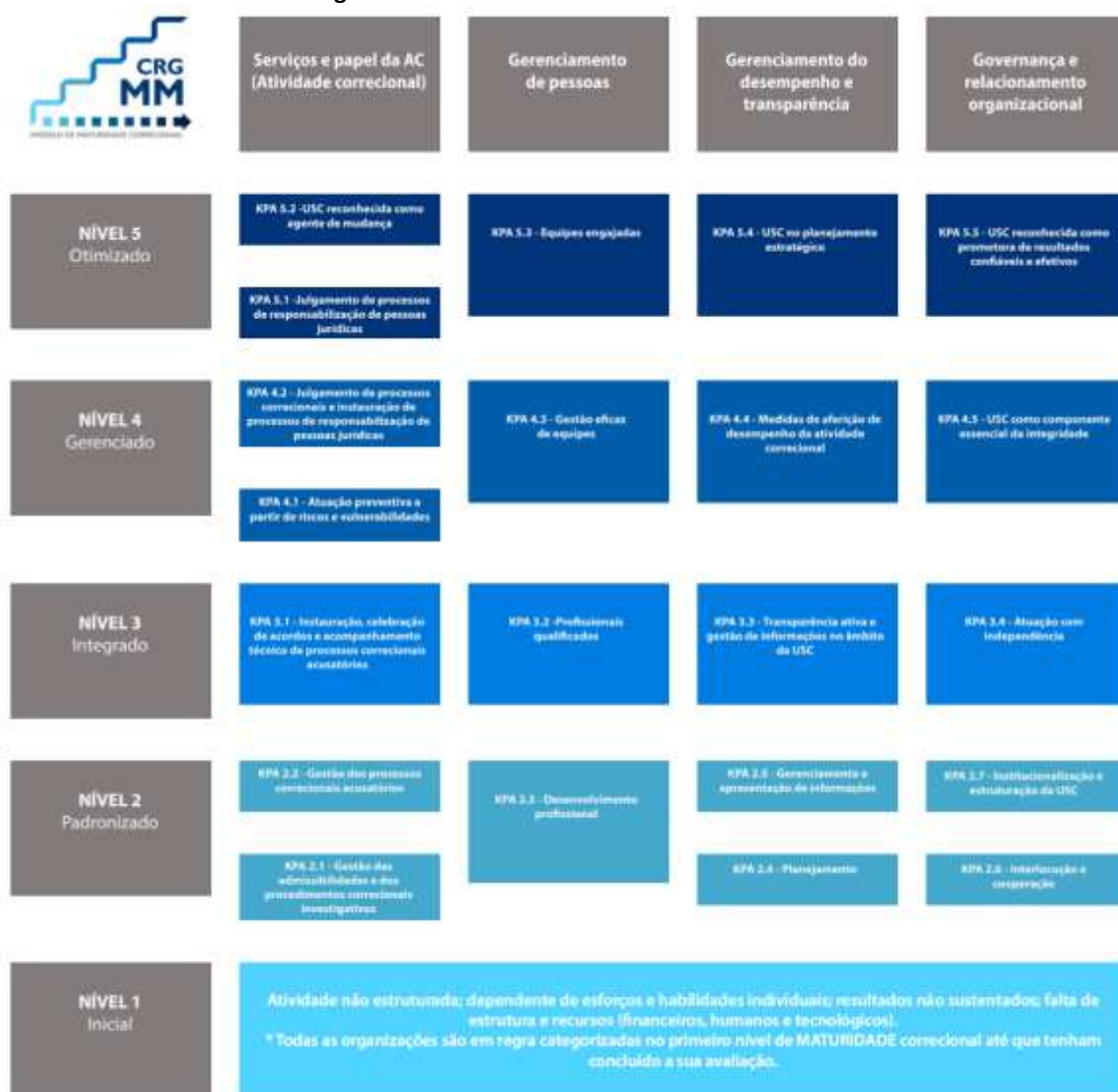
34. Por fim, cabe mencionar que o procedimento para publicação de atos processuais no boletim interno ou de serviço estão definidos pela área responsável da Capes. O boletim interno ou de serviço

está em transparência ativa, publicado em formato *online*, sendo acessível por pessoas de fora da Capes por meio do site: <https://cad.capes.gov.br/boletim>

### 3. AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECCIONAL (CRG-MM)

35. O Modelo de Maturidade Correccional (CRG-MM) é um instrumento prioritário da Política de Gestão Correccional desenvolvido pela Corregedoria-Geral da União (CRG) - Órgão Central do SisCor, da Controladoria-Geral da União (CGU), e tem por objetivo orientar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades correccionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal (vide Fig. 4).

Figura 4: Matriz de Maturidade Correccional 3.0.



KPA: do inglês Key Process Area (macroprocesso-chave)

USC: Unidade Setorial de Correção

Fonte: Corregedoria-Geral da União, CRG/CGU/Portal de Corregedorias/SisCor/Modelo de Maturidade Correccional.

36. O modelo busca auxiliar as unidades setoriais de correção (USCs) na identificação de seu nível de maturidade correccional, fornecendo parâmetros para o estabelecimento do patamar de

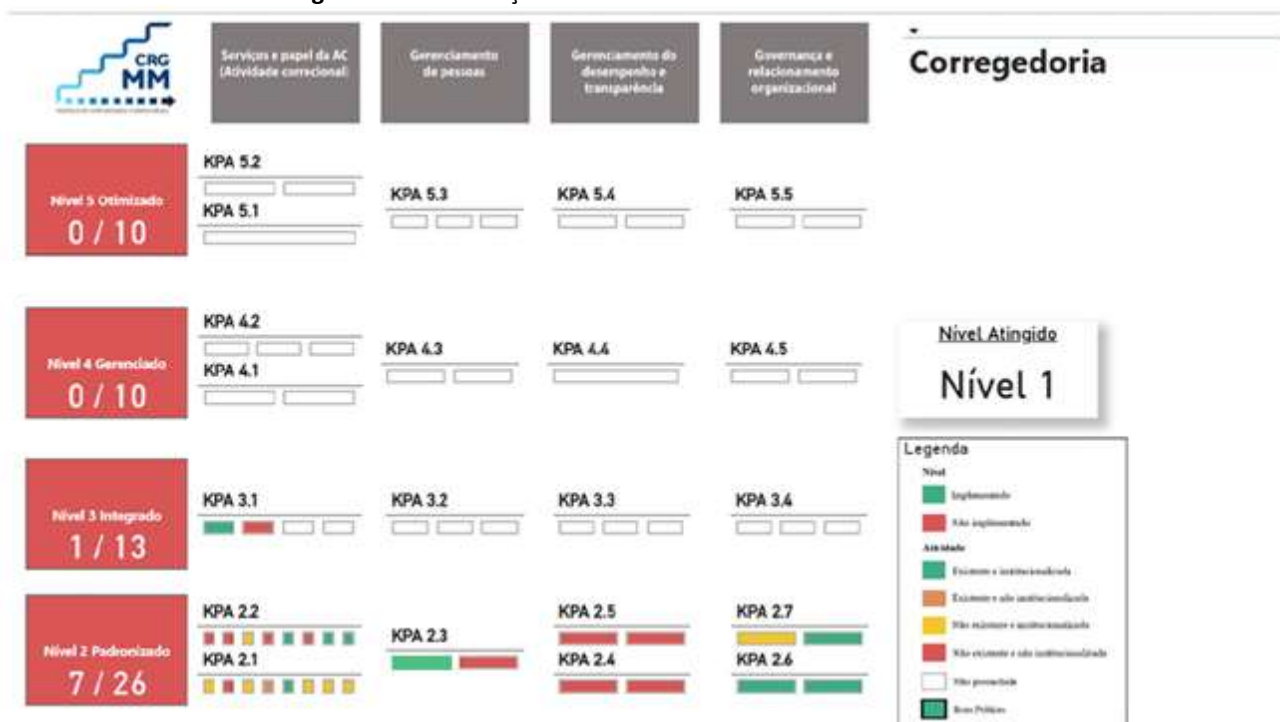
desempenho desejado, sem, contudo, limitar os gestores a um conjunto de soluções pré-determinadas. Trata-se de uma ferramenta estratégica concebida não apenas para realizar o diagnóstico do nível de maturidade correcional, mas também para orientar e dar suporte à evolução contínua para a excelência na gestão e resultados, bem como tem por objetivo refletir no fortalecimento da integridade institucional.

37. O CRG-MM possibilita “a avaliação do grau de maturidade correcional de uma organização pública, estruturado em 5 níveis progressivos, diferenciados pelos graus de desempenho esperados, sendo que cada um dos níveis se divide em 4 elementos que são as áreas avaliadas, com as respectivas características”<sup>1</sup>.

38. Para a efetiva implementação de uma atividade prevista no CRG-MM é essencial seguir um roteiro estruturado de ações. Esse roteiro deve abranger desde o **diagnóstico detalhado da situação atual**, identificando desafios e oportunidades; passar pela etapa de **execução prática das medidas planejadas**, e, por fim, realizar as necessárias **verificações e avaliações de todo esse processo**, de modo a consolidar a atividade, permitindo ajustes e melhorias, caso necessário.

39. A unidade de correição encontra-se no Nível 1 (Inicial), com meta de evolução ao Nível 2 (Padronizado), nos termos da **Fig. 5** a seguir:

**Figura 5:** Autoavaliação com base na Maturidade Correcional 3.0.



Fonte: e-PAD, Corregedoria-Geral da União - CRG/CGU, 2025.

40. Foram identificadas oportunidades de melhoria relacionadas à institucionalização de indicadores, reforço da força de trabalho e maior integração à governança.

<sup>1</sup> Referencial Técnico versão 3.0, Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM), Controladoria-Geral da União (CGU), maio de 2024.

## 4. PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS E PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS

41. Em 2025, a Corregedoria da Capes recebeu 13 comunicações de irregularidades, realizou 13 Juízos de Admissibilidades, 7 Investigações Preliminares Sumárias (IPS), e 1 processo correccional relacionado a agentes públicos.

### 4.1. COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADES

42. Em 2025, a Corregedoria recebeu 13 comunicações de supostas irregularidades (denúncias, representações e demais demandas), nos termos da **Tab. 6** a seguir, mesmo número de 2024 (13 comunicações).

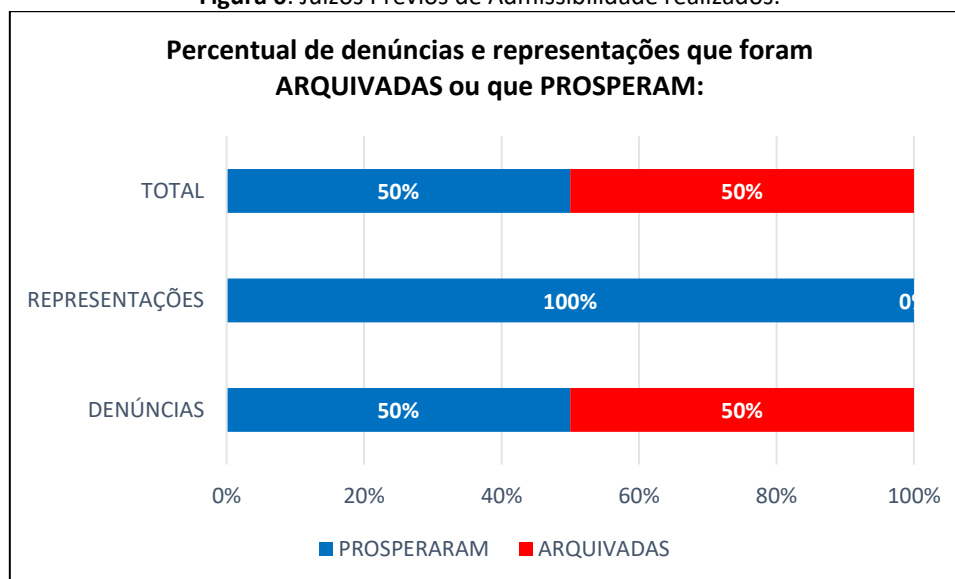
**Tabela 6:** Comunicações de irregularidades recebidas em 2025.

ENQUADRAMENTO	DENÚNCIAS - OUVIDORIA (FALA.BR)			REPRESENTAÇÕES			
	Comunicações (denúncias anônimas)	Denúncias	Total	Ministério Público	Órgãos de Controle (CGU/TCU)	Demais	Total
<b>PROSPERARAM</b>	4	2	6	0	0	1	<b>7</b>
<b>ARQUIVADAS</b>	3	3	6	0	0	0	<b>6</b>
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>5</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>13</b>

Fonte: Corregedoria do CORREG, CAPES 2026.

43. Das comunicações recebidas, verificou-se que, após Juízo Prévio de Admissibilidade (Triagem Inicial), **50%** das denúncias e representações recebidas não prosperaram para nenhum tipo de investigação posterior (foram ARQUIVADAS), pois não continham indícios de materialidade ou não constituem matéria passível de responsabilização disciplinar ou responsabilização de ente privado (vide **Fig. 6**).

**Figura 6:** Juízos Prévios de Admissibilidade realizados.



Fonte: Corregedoria do CORREG, CAPES 2026.

## **4.2. ADMISSIBILIDADES**

44. Em 2025, a Corregedoria realizou 10 (dez) Juízos de Admissibilidade e 4 (quatro) Investigações Preliminares Sumárias - IPS. Reduziu-se o número de Juízos de admissibilidade em relação a 2024, bem como o número de IPS realizadas, uma vez que em 2024 realizaram-se 5 (cinco) IPS.

## **4.3. PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS**

45. Em 2025, não houve instauração de processos correccionais.

46. Comparativamente, em 2024, 02 (dois) processos foram instaurados, sendo um PAD e uma sindicância acusatória. Tal redução no número de instaurações ocorreu, principalmente, pelo fortalecimento da instauração de Investigação Preliminar Sumária (IPS) para os casos que requerem aprofundamento da admissibilidade, no intuito de coletar mais elementos de informação acerca da existência de elementos de autoria e materialidade relevantes antes de eventual instauração de processo correccional ou arquivamento.

## **4.4. TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)**

47. Em 2025, não foi celebrado nenhum Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

## **4.5. JULGAMENTOS DE PAD E PAR**

48. Em 2025, a Corregedoria da Capes acompanhou um Processo Administrativo Disciplinar (PAD), insaturado em 2024. Uma vez que o indiciado é servidor de outro Ministério, embora estivesse atuando na Capes, o PAD foi conduzido com supervisão da CORREG/CAPES, mas enviado para julgamento da autoridade competente de seu órgão de origem.

49. Não foram julgados processos de responsabilização de entes privados.

## **5. ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES**

---

50. Dentre os processos recebidos para análise em sede de admissibilidade, os principais assuntos trazidos pelos denunciantes nas comunicações e denúncias, ou seja, os principais motivos das apurações realizadas pela unidade de correição foram: Valimento do Cargo; Omissão funcional/institucional; e, Assédio Moral.

51. Os dados de 2025 confirmam a necessidade de fortalecimento das ações correccionais dentro da Capes, principalmente de prevenção de ilícitos administrativos. Nesse sentido, a Corregedoria segue comprometida com a transparência, integridade e eficiência administrativa, atuando de forma estratégica para aprimorar a gestão da atividade correccional.

52. Destaca-se que 50% das apurações realizadas em 2025 trataram de questões afeitas a dificuldades de relacionamento interpessoal, o que indica a necessidade de atuação da gestão do órgão no sentido de minimizar tais problemas, de modo a diminuir as denúncias a eles ligadas.

## 6. ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS

53. Apresenta-se a seguir os problemas recorrentes identificados e as soluções adotadas pela Corregedoria (Tab. 7):

**Tabela 7:** Plano de Ação para atingimento do nível de maturidade almejado:

PROBLEMAS RECORRENTES IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES ADOTADAS	SITUAÇÃO
<b>Recorrência de denúncias e representações a respeito de:</b> 1. Valimento do Cargo: <b>30%</b> . 2. Omissão funcional/institucional: <b>30%</b> . 3. Assédio Moral: <b>30%</b> .	I. Elaboração do Manual de Gestão de Riscos da Corregedoria – 2025, alinhado às diretrizes da CGU;	A ser implementada em 2026.
	II. Instituição de critérios objetivos de priorização de processos, conforme <a href="#">Instrução Normativa Corregedoria Nº 1, de 09 de maio de 2024</a> , aplicados a todo o passivo;	Integralmente cumprida.
	III. Fortalecimento do uso de Investigação Preliminar Sumária (IPS) para os casos que requerem aprofundamento da admissibilidade, no intuito de coletar mais elementos de informação acerca da existência de elementos de autoria e materialidade relevantes antes de eventual instauração de processo correcional ou arquivamento;	Integralmente cumprida.
	IV. Fortalecimento do uso do e-PAD, utilizando-o de forma concomitante ao desenvolvimento do processo correcional, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.), e implementação do Dashboard de Power BI, ampliando controle, rastreabilidade e monitoramento de prazos; e	Integralmente cumprida.
	V. Adoção de medidas preventivas e capacitações focadas nos riscos mais incidentes, especialmente assédio sexual e condutas inadequadas.	Integralmente cumprida.
<b>Escassez de servidor para atuar em processos correcionais.</b>	I. Envio de ofícios às secretarias finalísticas da Capes solicitando a indicação de servidores para compor comissões;	A ser implementada em 2026.
	II. Abertura de processo seletivo para captar servidores deste órgão e de outros órgãos do Poder Executivo federal;	A ser implementada em 2026.
	III. Capacitação dos servidores selecionados e registro no banco de dados da Corregedoria para designação futura;	A ser implementada em 2026.
	IV. Publicação de matéria na intranet, esclarecendo sobre os trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria, os tipos de processos correcionais e as capacitações relacionadas ao tema, de forma a incentivar a participação dos servidores em comissões correcionais; e	A ser implementada em 2026.
	V. Instituição de determinados benefícios financeiros ou não financeiros.	A ser implementada em 2026.
<b>Risco à integridade e ao sigilo das informações, associado ao uso inadequado dos níveis de acesso no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e à adoção de controles predominantemente manuais.</b>	I. Fortalecimento do uso do e-PAD, utilizando-o de forma concomitante ao desenvolvimento do processo correcional, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.), e implementação do Dashboard de Power BI, ampliando controle, rastreabilidade e monitoramento de prazos;	Integralmente cumprida.
	II. Implementação de perfil de acesso baseado em função (RBAC): Configurar o SEI para que a permissão de visualização e edição seja atrelada automaticamente ao perfil do usuário (ex: gestores, analistas, corregedoria), reduzindo a necessidade de configuração manual;	Parcialmente implementada.
	III. Classificação do nível de acesso "Restrito" ou "Sigiloso" no momento da criação, com base nos seguintes critérios pré-definidos;	A ser implementada em 2026.
	IV. Revisão Periódica: monitorar documentos de alto risco que não foram revisados ou que mantêm nível de acesso público indevidamente;	Parcialmente implementada.
	V. Estabelecer um fluxo de trabalho claro onde a definição da hipótese legal seja obrigatória antes da finalização do documento; e	Parcialmente implementada.
	VI. Treinamento contínuo: capacitar os usuários sobre a diferenciação de documentos públicos, restritos e sigilosos.	Parcialmente implementada.

Fonte: Corregedoria da Capes, 2026.

## 7. AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS

54. Apresenta-se a seguir as ações da Corregedoria consideradas exitosas (**Tab. 8**):

**Tabela 8:** Ações consideradas exitosas:

AÇÕES	DETALHAMENTO
Edição da Portaria de Atividade Correcional (Portaria nº 25/2025)	Edição da Portaria de Atividade Correcional (Portaria nº 25/2025), no intuito de fortalecimento de seu sistema de controles internos por meio da implementação de instrumentos e práticas voltados à mitigação de riscos, à padronização de procedimentos e ao aprimoramento da governança.
Padronização de notas técnicas, fluxos processuais e modelos decisórios, além da automação do controle processual por meio do uso de modelos no SEI.	Foram criados modelos padronizados no SEI para a criação de alguns expedientes.
Monitoramento contínuo das atividades.	Monitoramento contínuo das atividades, realizado com o apoio de painéis do E-PAD e Planilha de Acompanhamento.
Aumento da participação da equipe em cursos e eventos.	A equipe da corregedoria participou de diversos cursos e eventos em 2025, totalizando cerca de 215 horas; assim, cada servidor da Corregedoria participou, em média, de 53,5 horas de ações de capacitação em 2025. A capacitação contínua dos servidores e colaboradores da Corregedoria desempenhou papel relevante, refletindo-se na melhoria da qualidade técnica dos documentos produzidos.
Aprimoramento das ações de transparência ativa.	A página da Corregedoria da Capes na Internet conta com mais informações.
Participação na elaboração do Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Outras Discriminações e Violências Relacionadas ao Trabalho.	A Corregedoria participou ativamente na elaboração da Cartilha de Prevenção aos Assédios Moral e Sexual da CAPES (lançada em 11/10/2023), bem como da <b>Portaria CAPES nº 45, de 29 de janeiro de 2026</b> , que instituiu as diretrizes obrigatórias de prevenção e combate ao assédio moral, sexual, violências de gênero e discriminações (racismo, capacitismo, etc.) nos Programas de Pós-Graduação (PPGs) apoiados pela CAPES.
Participação como instância de integridade.	A Corregedoria da Capes é membro permanente do Comitê Técnico de Integridade da Capes – CTI.
Elaboração de orientações técnicas para a padronização e otimização dos processos de trabalho	A Corregedoria da Capes possui fluxos de trabalho definidos.
Adequação de infraestrutura física e modernização dos recursos computacionais	A Corregedoria da Capes possui infraestrutura adequada à demanda das tarefas de cunho correcional.
Reconhecimento do titular da unidade correcional a nível equivalente ao dos demais titulares das unidades de correição do Poder Executivo federal (FCE 1.13).	Conforme o Estatuto da Capes, o cargo de corregedor é de nível FCE 1.13.

Fonte: Corregedoria da Capes/ 2026.

## 8. RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS

55. Com base no [Referencial de Combate à Fraude e Corrupção do Tribunal de Contas da União](#), os termos “fraude” e “corrupção” são usados em conjunto como um binômio para expressar tanto o abuso de poder quanto o falseamento ou ocultação da verdade, com vistas a enganar terceiros, sendo ambos para obter vantagem indevida para si ou para outrem. A corrupção atua como um obstáculo ao desenvolvimento econômico, elevando custos de investimento e desestabilizando o ambiente de negócios.

56. Cabe mencionar que a Corregedoria participa diligentemente das atividades relativas à promoção da integridade no âmbito da Capes, por meio da participação no Comitê Técnico de Integridade (CTI) do órgão.

57. Por fim, no que se refere às demandas direcionadas à Corregedoria em 2025, das 10 denúncias/representações analisadas nesta Corregedoria, somente em 3 casos foram identificados elementos que apontassem o envolvimento de servidores em casos de corrupção.

## 9. PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE AÇÕES PARA SUPERÁ-LAS

58. Apresenta-se a seguir as principais dificuldades enfrentadas pela Corregedoria e propostas de ações para superá-las (Tab. 9):

Tabela 9: Principal dificuldade enfrentada pela Corregedoria e proposta de ação para superá-la:

PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS	PROPOSTAS DE AÇÕES	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO
Dificuldades operacionais relacionadas às oitivas e aos interrogatórios na fase de instrução processual, uma vez que são gravadas por meio do Microsoft Teams e frequentemente esses arquivos excedem os limites permitidos pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) utilizado no Ministério, tendo que ser divididos para inserção no sistema.	I. Contratação de ferramenta homologada que faça a divisão de arquivos.	A ser implementada em 2026.	Área de Tecnologia da Informação	out/2026

Fonte: Corregedoria da Capes, 2026.

## 10. PLANO ANUAL CORRECCIONAL 2026

59. O Plano Anual Correccional 2026 será formalmente publicado até o final de abril de 2026, consolidando-se como o instrumento central para o estabelecimento das diretrizes, metas e ações a serem executadas pela Corregedoria neste exercício. Este planejamento busca o fortalecimento da gestão correccional e o aprimoramento da integridade pública, servindo como um guia para a prevenção de irregularidades administrativas e garantindo a eficiência operacional da unidade de correção em alinhamento com as expectativas da alta administração.

60. O referido plano contemplará as ações do Plano Estratégico CAPES 2024-2027 que envolvem diretamente a área correccional, especificamente as inseridas na perspectiva de "Fortalecimento da Gestão e da Integridade Institucional". Entre os eixos fundamentais, destacam-se o Objetivo Estratégico OE06, que visa fortalecer os mecanismos de controle institucional para mitigar desvios éticos e de conduta, e o Projeto Estratégico P05, focado na implementação plena do Plano de Integridade. Tais iniciativas estão vinculadas ao macroprocesso de governança da Cadeia de Valor voltado a coordenar a integridade institucional e gerenciar controles internos, assegurando que a Corregedoria cumpra seu papel de órgão seccional estratégico para a integridade da Fundação.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

61. O exercício de 2025 consolidou a transição da Corregedoria da CAPES para um modelo de gestão mais técnico e preventivo. A ausência de novas instaurações de processos acusatórios em 2025, comparada ao ano anterior, reflete o fortalecimento das Investigações Preliminares Sumárias

(IPS) e a eficácia na triagem de admissibilidade. Essa estratégia evita o dispêndio desnecessário de recursos públicos em processos sem materialidade, focando naqueles com reais indícios de autoria.

62. Para 2026, a perspectiva de aprimoramento foca na superação das deficiências de infraestrutura física e na evolução para o Nível 2 do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM). Com a execução das ações programadas no Plano Anual Correcional, a Corregedoria reafirma seu papel como instância essencial de integridade e governança da CAPES.